



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL SEI PROGEP Nº 193/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UFU/INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ÁREA: GEOGRAFIA GERAL

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico SEI PROGEP nº 193/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico SEI PROGEP nº 193/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico SEI PROGEP nº 193/2018, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico**.

1.2. Prova Didática

1.2.1. - A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.portal.prograd.ufu.br.

1.2.2. Prova Didática Pedagógica: No início da prova, o candidato deverá entregar a cada membro da Comissão Julgadora, uma cópia impressa de seu Plano de Aula, que deve conter: identificação do Candidato, Tema da Aula, Objetivos (Geral e Específico), Conteúdo Programático, Metodologia, Avaliação e Referências Bibliográficas.

1.2.3. Será disponibilizada sala de aula com quadro de giz, giz, aparelho multimídia de data show, devendo o candidato trazer seu notebook caso deseje apresentar slides ou demais documentos em formato digital.

1.2.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.2.5. É vedado o uso de celular durante a prova didática.

1.3. Análise de Títulos

1.3.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.portal.prograd.ufu.br.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A relação sociedade e natureza na atualidade.



2. O papel das categorias de análise na Geografia.
3. As Geotecnologias e sua importância para os estudos geográficos.
4. A atuação do geógrafo e o mercado de trabalho no século XXI.
5. Desafios e perspectivas no ensino de Geografia.

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

AB'SABER, Aziz Nacib. **O que é ser geógrafo**: memórias profissionais de Aziz Nacib Ab'Saber. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.

CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. (Org.). **Geografia**: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

MENDONÇA, Francisco. **Geografia física**: ciência humana? 3. ed. São Paulo: Contexto, 1992.

REGO, Nelson; CASTROGIOVANI, Antonio Carlos; KAERCHER, Nestor André (org.). **Geografia**: práticas pedagógicas para o ensino médio. Porto Alegre: Artmed, 2007.

ROSA, Roberto. Análise Espacial em Geografia. **Revista da ANPEGE**, v. 7, p. 275-289, 2011. Disponível em: <http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/6571/3571>

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo. Razão e emoção. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2008.

SANTOS, Milton. **O trabalho do geógrafo no terceiro mundo**. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2009.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

SUERTEGARAY, Dirce Maria A.; NUNES, João Osvaldo R. A natureza da Geografia Física na Geografia. **Terra Livre**. São Paulo, n.17, p.11-24, ago-dez. 2001. Disponível em: http://www.agb.org.br/files/TL_N17.pdf

VESENTINI, José William. **Geografia, natureza e sociedade**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 1992. 91 p.

VESENTINI, José William (org.). **O ensino de geografia no século XXI**. Campinas: Papirus, 2004.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II – o candidato com a maior nota na Prova didática;
- III – o candidato com a maior nota na Prova escrita.

Ituiutaba, 27 de setembro de 2018.